



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 175/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 4.309/2007/PGJ (P. A. n.º 077/05/49.ª Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão por maioria dos presentes do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 09 de maio de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 4.309/2007/PGJ (P. A. n.º 077/05/49.ª Prodemaph)**, relativo à apuração da denúncia de poluição sonora promovida pela Igreja Assembléia de Deus, localizada no Bairro do Aleixo, tendo em vista que após várias diligências realizadas restou caracterizado a inexistência de provas da prática do delito ambiental supracitado, assim como pelo fato de a VEMAQA haver informado a existência do Processo n.º 001.06.003789-0 sobre o mesmo fato e contra a mesma parte objeto do presente feito, também já fora arquivado naquele Juízo Especializado.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de maio de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

RESOLUÇÃO N.º 175/07-CSMP

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

.../amr